

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 21.05.2019

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 013, de 04.04.2019, que “**FIXA** os índices de reajuste dos servidores públicos da Procuradoria Geral do Município (PGM), e estabelece outras providências”.

Art. 1.º Fica fixado em 4% (quatro por cento), em relação ao período de 2019, o índice de reajuste de que trata o art. 37, inciso XI, da Lei n. 1.015, de 14 de julho de 2006, com alteração da Lei n. 1.532, de 11 de novembro de 2010.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º [110/2019](#) e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 014, de 04.04.2019, que “**FIXA** os índices de reajuste dos servidores da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno (Semef), atribui o valor do ponto fazendário e estabelece outras providências”.

Art. 1.º Fica fixado em 4% (quatro por cento), para o exercício de 2019, o índice de reajuste de que trata o art. 31, § 2.º, da Lei Municipal nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, referente ao Anexo V da Tabela de Remuneração, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º [111/2019](#) e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **vereador PROF. FRANSUÁ**, que “**ASSEGURA** o acesso às Academias de Condicionamento Físico, Esportes e afins aos profissionais de Educação Física "Personal Trainer", no município de Manaus, para o acompanhamento das atividades físicas de seus clientes e dá outras providências”

Art. 1.º Os usuários das Academias de Condicionamento Físico, Esportes e afins do município de Manaus, devidamente matriculados, poderão ingressar nestes estabelecimentos acompanhados por profissionais particulares de Educação Física, devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física, portando a cédula de identidade profissional.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **109/2019** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, de autoria do **vereador PROFESSOR FRANSUÁ**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Gilberto Mestrinho a Sra. Nádia Verçosa de Medeiros Rapôso como Bióloga na cidade de Manaus”.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Ouro Gilberto Mestrinho a Sra. Nádia Verçosa de Medeiros Rapôso, com base no artigo 174, inciso XV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à cidade de Manaus e sua gente.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **014/2019** e vai à Comissão Especial de Comendas.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, de autoria do vereador **EVERTON ASSIS**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Zany dos Reis ao Senhor **GERALDO PEREIRA DOS SANTOS** e dá outras providencias”.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Ouro Zany dos Reis, ao Sr. Geraldo Pereira dos Santos, com base no artigo 174, VII do Regimento Interno, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **018/2019** e vai à Comissão Especial de Comendas.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **260/2018**, de autoria do Vereador DR. DANIEL VASCONCELOS, subscrito pelo vereador **WILIAM ABREU**, que “**DISPÕE** sobre a criação de Campanha de Incentivo a Doação de Leite Materno "Doe Leite Materno, Doe Vida", no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica determinado no âmbito Municipal a Campanha de Incentivo a Doação de Leite Materno denominado "Doe Leite Materno, Doe vida".

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 6ª Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **164/2018**, de autoria do Vereador **ROSIVALDO CORDOVIL**, que “**DISPÕE** sobre adaptação de equipamentos ao atendimento de pessoas com obesidade mórbida nos hospitais, clínica, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde”.

Art.1º. Esta lei trata sobre a necessidade dos hospitais, clínicas, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde, possuírem equipamentos adaptados para o atendimento aos obesos mórbidos no Município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 6ª Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n.º **028/2018**, de autoria do Vereador **AMAURI COLARES**, que “**DISPÕE** sobre a isenção de 50% (cinquenta por cento) no pagamento de taxa de inscrição para pessoas idosas, em toda e qualquer competição esportiva no Município de Manaus”.

Art. 1º Ficam isentas em 50% (cinquenta por cento) do pagamento de taxa de inscrição as pessoas idosas, em todas e quaisquer competições esportivas desde que comprovado o recebimento de até 2 (dois) salários mínimos.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 17ª Comissão de Esportes.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n.º **250/2018**, de autoria do **Vereadora PROFª JACQUELINE**, que “**INSTITUI**, no âmbito do município de Manaus, o mês de agosto como **AGOSTO LILÁS**”.

Art. 1º Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima, a soltura e a comercialização de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do Município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 18ª Comissão de Defesa e Proteção dos Direitos da Mulher.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **188/2018**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem n. 031/2018, que “**ALTERA** a Lei n. 1.126, de 05 de junho, de 2007, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica alterado o art. 4º da Lei n. 1.126, de 05 de junho, de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 4º O Quadro de Magistério é vinculado à SEMED, sendo por ela gerido, e seus ocupantes serão lotados nas diversas unidades de ensino, divididos em Divisões Distritais Zonais da respectiva estrutura operacional, consideradas as correspondentes necessidades.”

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. [109/2018](#), de autoria do Vereador **WALLACE OLIVEIRA**, que “**DISPÕE** sobre a preferência de assentos em áreas destinadas à alimentação nos *shoppings centers* e centros comerciais para as pessoas que especifica, no âmbito da cidade de Manaus”.

Art. 1º Shoppings Centers e Centros Comerciais que destinem em suas estruturas físicas áreas ou praças de alimentação devem disponibilizar assentos preferenciais para os idosos, portadores de deficiência física ou mobilidade reduzida e para gestantes.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

